



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PAUTA DE REUNIÃO

11ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | CCJ

23.04.2024

08h30min

Sidnei Telles | Presidente
Mário Verri | Vice-Presidente
Delegado Luiz Alves | Membro

PODER EXECUTIVO

1 - PROJETO DE LEI Nº 16960/2024 - Ementa: Altera a redação de dispositivos da Lei nº 9003, de 29 de agosto de 2011, relativos ao Conselho Municipal de Turismo. Autoria: Poder Executivo

2 - PROJETO DE LEI Nº 16959/2024 - Ementa: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres do Município de Maringá e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo

3 - PROJETO DE LEI Nº 16931/2024 - Ementa: Institui o Plano Municipal de Turismo no Município de Maringá e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo

RETORNO DO AUTOR

4 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2155/2022 - Ementa: Transforma a Rua Ponta Grossa em Eixo de Comércio e Serviços E - ECS-E, em toda a sua extensão. Autoria: Onivaldo Barris

RETORNO DE OFÍCIO

5 - PROJETO DE LEI Nº 16579/2023 - Ementa: Altera a redação da Lei n. 8.590/2010, que dispõe sobre a distribuição gratuita de fraldas geriátricas descartáveis e sondas urinárias aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Autoria: Cris Lauer

6 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2287/2024 - Ementa: Dispõe sobre as condições de pagamento do IPTU e das taxas decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviços públicos no Município de Maringá. Autoria: Mário Hossokawa

7 - PROJETO DE LEI Nº 16671/2023 - Ementa: Institui ações para a promoção da política municipal de fornecimento gratuito de medicamentos de derivado vegetal à base de canabidiol, na forma que especifica. Autoria: Ana Lúcia Rodrigues

PROJETOS DE LEI EM GERAL

8 - PROJETO DE LEI Nº 16951/2024 - Ementa: Inclui a alínea "i" no art. 1.º da Lei n. 2.346/88, que disciplina normas para a declaração de utilidade pública de sociedades civis, associações e fundações. Autoria: Flávio Mantovani, Ana Lúcia Rodrigues e Manoel Álvares Sobrinho

SIDNEI TELLES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

CERTIDÃO

Certifico que esta pauta foi assinada eletronicamente pela Seção de Comissões Permanentes e Temporárias, para fins de tramitação eletrônica.

Adriano da Silva Prado Marquoto - Coordenador da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias



Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Silva Prado Marquoto, Coordenador da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias**, em 22/04/2024, às 11:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0337441** e o código CRC **9DA9B138**.

24.0.000002216-7

0337441v3